



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 073/2016

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 090/2016 de 27 de outubro de 2016, protocolado no CEE/PI sob o nº 297/2016, em 09/11/2016, encaminhando cópia da Lei nº 69 - A de 30/12/2014, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Paulistana – PI, da Lei nº 070 de 30/12/2014 que institui o Conselho Municipal de Educação; do Decreto Municipal nº 056 de 18/09/2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e da Portaria nº 287 de 18/05/2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Paulistana(PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Paulistana - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 128/2016, que renovou a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Paulistana.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2016.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI